



Câmara Municipal de Itaitinga
Rua Jonas Alves Barbosa, 25, Itaitinga, CE, Brasil, 61880-000
Fone: 85 3377 1272 | Email: contato@camaraitaitinga.ce.gov.br | CNPJ: 41.545.112/0001-05

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Número do protocolo: 2025.05.06.0005

Data/Hora: 06/05/2025 12:18:33

Assunto/Tipo: PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO

Credor: ANTONIA BESSA CAVALCANTE

Descrição do protocolo

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 038/2025 - INSTITUI A COMENDA "27 DE MARÇO" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REQUERIMENTO: () Deferido () Indeferido DATA: __/__/__

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.

2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.



2025.05.06.0005

PROTOCOLO: 2025.05.06.0005 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA



Credor: ANTONIA BESSA CAVALCANTE

Setor: OUVIDORIA

Descrição: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 038/2025 - INSTITUI A COMENDA "27 DE MARÇO" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

06/05/2025 12:18:33



2025.05.06.0005



CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE

LEGISLANDO COM O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
ARQUIVADO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 038 /2025.

Institui a Comenda "27 de Março" no âmbito do Município de Itaitinga e dá outras providências.

A Vereadora Antonia Bessa Cavalcante (Nen Bessa), no uso de suas atribuições Legais, apresenta o presente Projeto de Lei que Institui a Comenda "27 de Março" no âmbito do Município de Itaitinga e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituída no Município de Itaitinga a Comenda Municipal "27 de Março", destinada a homenagear pessoas físicas e jurídicas que tenham prestado relevantes serviços ao desenvolvimento social, econômico, cultural, científico, educacional, ambiental ou comunitário do Município de Itaitinga.

Art. 2º. A Comenda "27 de Março" tem como finalidade reconhecer, valorizar e incentivar ações e trajetórias que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população itaitinguense e para o fortalecimento da identidade histórica e cultural do Município.

Art. 3º. São critérios para a concessão da Comenda:

I – Reconhecimento público das ações em prol do desenvolvimento de Itaitinga;

II – Relevância dos serviços prestados nas áreas de educação, saúde, segurança, cultura, assistência social, esporte, meio ambiente, economia, ou outro setor de interesse público;

III – Conduta ilibada e reputação ilustre.

Art. 4º. A indicação dos agraciados será feita:

I – Por qualquer vereador, mediante apresentação de justificativa fundamentada;

§ 1º Cada vereador poderá indicar no máximo um nome por ano.

§ 2º A escolha final será aprovada pelo Plenário, por maioria simples.





**CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE**

LEGISLANDO COM O POVO

Art. 5º. Cada homenageado receberá:

I – Um Diploma de Honra, assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito Municipal;

II – Uma Medalha Comemorativa, contendo:

No anverso: o brasão do Município de Itaitinga e a inscrição "Comenda 27 de Março – Reconhecimento e Gratidão";

No reverso: o nome do agraciado e o ano da concessão. "Abril Laranja" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaitinga.

Art. 6º. A entrega da Comenda ocorrerá, preferencialmente, em Sessão Solene da Câmara Municipal, realizada anualmente no mês de março, durante as comemorações do aniversário de emancipação política do Município.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, Itaitinga, 06 de maio de 2025.


ANTONIA BESSA CAVALCANTE
vereadora **NEN BESSA**





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a criação da Comenda Municipal "27 de Março", um prêmio de relevância para reconhecer as pessoas físicas e jurídicas que, por sua trajetória ou ações, tenham contribuído de maneira significativa para o progresso de nosso Município, Itaitinga. A proposta de instituição dessa honraria está diretamente ligada à valorização da nossa história, do nosso povo e das iniciativas que transformam e constroem o município dia após dia.

O nome da comenda faz referência à data histórica de 27 de março, data da emancipação política de Itaitinga, momento simbólico de grande importância para nossa cidade. Ao instituímos essa comenda, buscamos não apenas lembrar e celebrar essa data tão marcante, mas também homenagear aqueles e aquelas que, por seus esforços, têm se destacado em diversas áreas do desenvolvimento local, seja na educação, saúde, segurança, cultura, esporte, meio ambiente ou em ações de assistência social.

A Comenda 27 de Março será uma forma de reconhecimento àqueles que, de forma exemplar, contribuem para o avanço do Município, incentivando o espírito de cidadania, o compromisso com a coletividade e o engajamento em ações que promovem o bem-estar social e o fortalecimento de nossa identidade local. Essa homenagem se soma a outras iniciativas que visam engajar e reconhecer o esforço coletivo e individual no desenvolvimento de Itaitinga.

Além disso, a criação desta comenda proporcionará à Câmara Municipal uma maneira formal e solene de reconhecer e premiar as pessoas ou instituições que tenham dedicado parte de sua vida e trabalho em prol do bem-estar da nossa população. A medida também tem o intuito de estimular novas ações e envolver mais cidadãos na transformação positiva da nossa cidade.

A implementação da Comenda Municipal "27 de Março" contribuirá para o fortalecimento dos laços entre os cidadãos e o Município, ao reconhecer publicamente

